



# Câmara Municipal de Ipatinga

## ESTADODE MINAS GERAIS

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2022 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 10/2024, AUTORIZO o Pregão Eletrônico 01/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada, para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagens de exclusivo interesse público, bem como para palestrantes e colaboradores em eventos da Câmara, conforme especificações constantes no Termo de Referência”*, no valor global estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e desconto médio apurado na pesquisa de preços é de 15,10% (quinze vírgula dez por cento) sobre o valor do bilhete. Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 02 de fevereiro de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga